



LEI Nº 3.613, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“Acrescenta cinco cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo no quadro de pessoal permanente do Município.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Quadro Permanente de Cargos, previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, passa a ser acrescido de cinco cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo, passando a ter a seguinte redação:

IV - Serviço de Administração Geral e de Recursos Humanos:

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
III	Auxiliar de Apoio Administrativo	1.3.4.2.12	80
(...)			

(N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de dezembro de 2017.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

